

RESOLUÇÃO Nº 009/ 98
(revogada pela Resolução nº 45/98)

Estabelece prazo para substituição das placas de identificação de veículos.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

REVOGADA